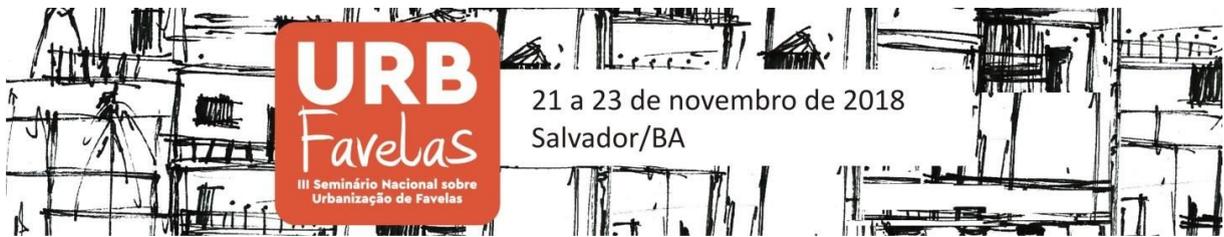


## **COMUNIDADE RAÍZES DA PRAIA: UMA EXPERIÊNCIA DE PRÁTICAS INSURGENTES NA CIDADE DE FORTALEZA**

**RESUMO:** Este artigo trata de uma reflexão teórica e processual a respeito de práticas insurgentes, constituídas pela Ocupação Raízes da Praia, hoje uma comunidade localizada na orla de Fortaleza, Ceará. O artigo é fruto do trabalho de assessoria técnica desenvolvida pelo grupo do Programa de Educação Tutorial do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará (ArqPET UFC). Ao longo do texto será descrito o histórico dos 09 anos da Comunidade, traçando a dimensão do planejamento popular desenvolvido pela ocupação, com os movimentos urbanos e assessorias, como experiência social potente para solucionar a questão da moradia. Ademais, a reflexão demonstra a capacidade de gestão e produção espacial da Comunidade traduzida como planejamento insurgente. Configura como métodos: plano de ações projetuais, observação participante realizada ao longo de 03 anos de atividade de extensão acadêmica com apoio a Comunidade Raízes da Praia, análises de cartografias e documentos jurídicos e entrevistas realizadas com moradores e apoiadores.

**Palavras-chave:** Práticas Insurgentes. Direito à moradia. Legislação Urbana.

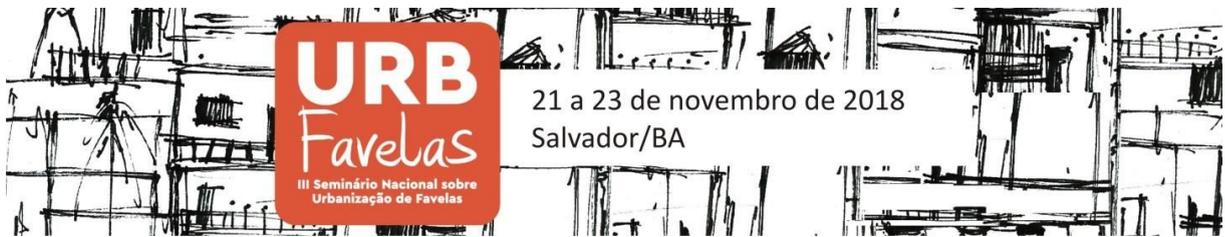
ST – 1: Projeto, Processo, Superação de Limitações



## 1 - INTRODUÇÃO

A cidade de Fortaleza possui um território marcado por processos de segregação socioespacial, contexto que produz grandes populações excluídas, sem acesso à moradia e a infraestruturas básicas. Uma cidade brasileira que atende a lógica da produção capitalista do espaço urbano (HARVEY, 2015), somando-se a isso a negligência do Estado em garantir qualidade de vida para os cidadãos, que ficam à mercê de interesses dos grandes grupos econômicos e proprietários imobiliários. Num contexto de escassez de terra urbanizada para moradia, uma das soluções encontradas pelos moradores de baixa renda que sofrem as consequências desta realidade são as ocupações de terras ociosas. Estas representam uma resistência da população que demanda moradia digna e direito à cidade.

Todavia, a despeito do contexto urbanístico desfavorável em relação a ampliação do direito à cidade, do ponto de vista normativo e institucional, o Brasil se situa numa posição de vanguarda quanto à previsão de instrumentos legais tendentes a assegurar a função social da propriedade. NA década de 80, o movimento de redemocratização política brasileira influenciou sobremaneira as práticas de gestão urbana do país. Introduziu um processo de institucionalização de demandas sobre o direito à cidade, expandindo e reconhecendo os limites das práticas tecnocráticas de planejamento urbano. Entretanto, simultaneamente a essa democratização da atividade de planejamento, ocorreu um desmonte dos mecanismos de responsabilidade social do Estado, relacionado com a reestruturação econômica, desregulação e privatização (FREITAS, 2017). A experiência brasileira demonstra que o planejamento por si só não é uma panaceia para todos os males da desigualdade social, embora possa eventualmente contribuir para melhorar as condições gerais de vida da população, a depender de quem decide, de como e com que objetivos é implementado. Muitas vezes se atribui a causa do caos e da crise urbana a uma falta de planejamento, quando de fato se trata de problemas de ordem política ligados a processos de tomada de decisão, usualmente não transparentes e que tendem a privilegiar lobbies de interesses em detrimento das necessidades e interesses de grande parte da população (LIMONAD, 2015). Este artigo destaca a influência

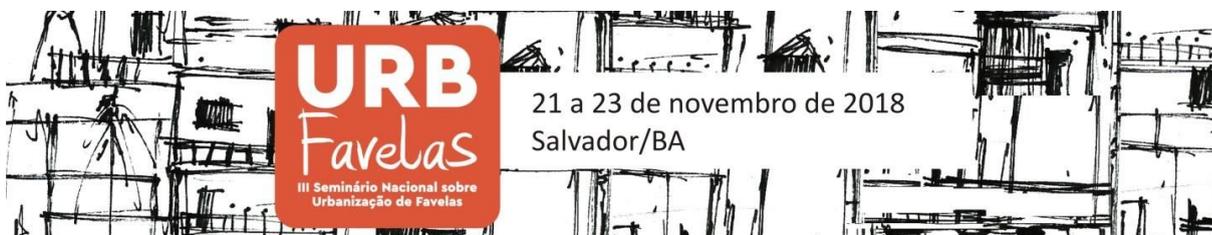


de ordem política vigente que aplica seletivamente os instrumentos do planejamento institucional. Em particular, debruça-se sobre as práticas de gestão urbana da HABITAFOR (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza) relacionadas à resolução da questão habitacional da Comunidade Raízes da Praia.

A Comunidade Raízes da Praia possui um histórico de 09 anos de luta por moradia, que constituem práticas e ações denominadas pelos próprios moradores de "planejamento popular". Esse planejamento popular é conceituado por alguns autores como práticas de planejamento insurgente, ou seja iniciativas de grupos sociais vulneráveis eficazes no sentido de construir uma cidade menos desigual, podendo portanto serem classificadas como uma modalidade de planejamento urbano (MIRAFTAB, 2012; SANDERCOCK, 1998). A Comunidade é o eixo central articulador e mobilizador de apoios e assessorias que juntos conceberam processos para novas formas de planejamento, produção do espaço e gestão pública.

Com o objetivo de fazer uma leitura das práticas sociais dos moradores do Raízes da Praia a partir do arcabouço teórico do planejamento insurgente, o artigo apresentará os dispositivos que a Comunidade utilizou como, os aparatos legislativos e os conhecimentos técnicos para, desde a concepção da ocupação até a construção do projeto das unidades habitacionais assegurarem a permanência deles no local. Os processos insurgentes do Raízes da Praia orientaram o planejamento do local reconhecendo como os cidadãos podem usar as normas do Estado democrático liberal para induzir uma ruptura e criar algo novo (MIRAFTAB, 2016). Este artigo busca analisar um caso brasileiro relacionando com esse campo de conhecimento de planejamento urbano progressista.

O artigo se divide em duas partes. A primeira parte faz uma breve explanação sobre o histórico da Comunidade Raízes da Praia, envolvendo diversos atores, acerca dos processos e das metodologias de garantia do direito à moradia que constituíram a comunidade até hoje e que implicam na atual situação física e jurídica do território.



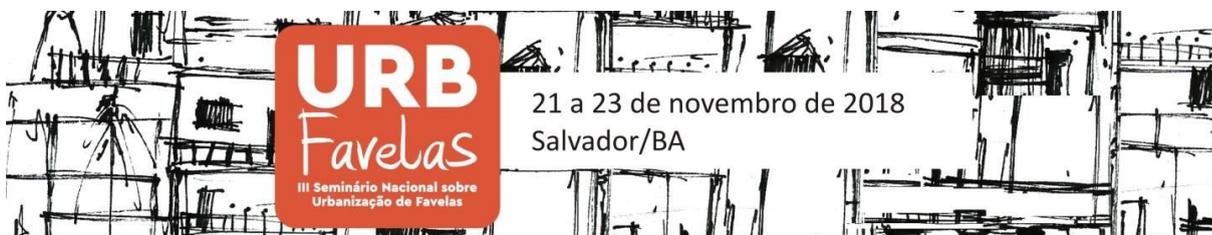
A segunda parte sintetiza uma reflexão sobre o histórico apontando as condutas da ocupação traduzidas na articulação e materialização do planejamento popular que compreende também, a participação do grupo ArqPET na resolução das unidades habitacionais e na distribuição dos lotes no terreno.

## **2 - HISTÓRICO DA COMUNIDADE**

As comunidades locais da orla de Fortaleza, que compreendem os bairros Serviluz e Praia do Futuro, pertencem a um contexto ligado à luta pela moradia e a violentas remoções, como o caso da ocupação do Morro da Vitória localizada no bairro Vicente Pinzón, popularmente conhecido como Serviluz. Essa ocupação gerou um conflito de grande repercussão que resultou numa violenta remoção de uma parte da população.

Logo após esse episódio, desenvolve-se entre os ocupantes a consciência da necessidade de uma maior organização pela conquista do direito à moradia. Frente à inércia do poder público, que, após três anos sem posicionamento positivo em relação às demandas de habitação, foi entendido que o último recurso da comunidade seria a ocupação de um dos vários terrenos abandonados na Praia do Futuro. CASTILHO (2011, p.51) afirma que, para o movimento, a ocupação de uma terra apresentava-se como uma ferramenta de construção do poder popular, bem como uma forma de concretizar o processo de luta por moradia. Um meio de apropriação da cidade.

Assim, após a remoção, o MCP - Movimento dos Conselhos Populares -, juntamente com a Associação do Morro da Vitória, iniciou uma série de reuniões para capacitar e formar os moradores prejudicados com o despejo e que agora não tinham como exercer seu direito fundamental à moradia digna. Essas capacitações duraram cerca de 3 anos e procuravam debater e conscientizar sobre o que era o movimento (MCP), e sobre temas como vazios urbanos, direitos e deveres das famílias ocupantes, a identificação clara as suas demandas seus sonhos sua disposição de lutar por deles. Essas capacitações faziam parte também do processo de politização para participação do Plano Diretor Participativo que veio a ser aprovado em 2009, mesmo ano da ocupação do Raízes da Praia. Esse processo teve uma importância fundamental nas comunidades da Praia do Futuro na disputa de espaço político do plano. Os



movimentos de luta por moradia demandaram a participação na construção do Plano Diretor de 2009 e viabilizaram o processo que empoderou os moradores envolvidos.

Inúmeras foram as tentativas de alcançar apoio por parte dos órgãos responsáveis pela política de Habitação em Fortaleza. Foram emitidas notificações à HABITAFOR, onde regularmente, foram enviados ofícios, abaixo-assinados, além de serem realizadas mobilizações e reuniões oficiais, na esperança de conseguir uma solução legal e satisfatória para o problema daqueles que não tinham onde morar. Após algum tempo, depois de ser informada da busca por um terreno desocupado na Praia do Futuro, a presidenta do órgão chegou inclusive a comprometer-se a ajudar a encontrá-lo. Contudo, a promessa não chegou a concretizar-se.

Figura 1: Registros da participação da comunidade no início do processo



Fonte: Registros digitais da comunidade

Depois de mais algumas reuniões, o grupo, formado então por 80 famílias, decidiu ocupar por uma área constituída por 10 lotes, próxima à faixa de praia, entre as avenidas César Cals e Clóvis Arrais Maia. O terreno estava vazio e sem cumprir qualquer função social há mais de 25 anos. A partir desse momento da ocupação, começaram os trabalhos de roçar e capinar a mata, bem como a medição das partes do terreno que seriam correspondentes aos barracos de cada família. Nasce então a comunidade Raízes da Praia, fruto da resistência à uma política urbana institucional que legitima uma lógica mercadológica e higienista.



Figura 2: Localização da comunidade Raízes da Praia na orla da Praia do Futuro



Fonte: As autoras (2018)

Vale ressaltar as inescrupulosas investidas à ocupação, por parte de uma milícia contratada a mando do proprietário de dois dos 10 lotes ocupados, que no mesmo dia da chegada da comunidade, iniciou tentativas de remoção forçadas. Este grupo ligado ao proprietário, apontou armas nas cabeças dos moradores, derrubou as marcações dos espaços destinados aos barracos e o barracão feito de lona sob o qual o grupo estava abrigado. As frequentes investidas contra os moradores deram impulso à construção de uma rede de apoio já constituída pelo EDH (Escritório de Direitos Humanos da Unichristus) e pelo EFTA (Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica popular Frei Tito de Alencar), e que agora se somava a outros órgãos de defesa dos direitos humanos, como a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará, movimentos sociais e mandatos de parlamentares dando apoio à ocupação. Em nenhuma das denúncias realizadas durante os anos iniciais da ocupação o proprietário foi responsabilizado.

Apesar de ilegais, tentativas de remoções forçadas por parte da milícia ocorriam diariamente. Nas madrugadas, e por mais de uma semana, ocorria um ataque diferente, os quais a comunidade se juntava e procurava combater com base no diálogo, tentando convencer os invasores a se retirarem, pois a ocupação era pacífica e legítima. Depois disso, um grupo de capangas armados entraram no terreno e lá permaneceram, com o objetivo de



amedrontar e ameaçar os moradores, na tentativa de fazê-los desistir da ocupação. Isso fez com que os moradores se juntassem em massa do outro lado do terreno para poder garantir sua posse. Porém, só quando um advogado interveio em nome da comunidade que foi feita a retirada desses capangas, e então o grupo ganhou espaço e pôde enfim construir seus barracos. A saída dos seguranças do terreno se deu somente após ter sido acordado que a comunidade não iria construir casas de alvenaria enquanto a situação não fosse regularizada. O acordo, realizado com a participação da HABITAFOR, apenas reforçava o intuito de evitar a consolidação da comunidade no terreno, mantendo as condições precárias de moradia da ocupação.

Figura 3: Registros do Início da Ocupação



Fonte: Registros digitais da comunidade

Somente depois de terem suas tentativas de despejo ilegal frustradas que os proprietários buscaram medidas legais retomar a propriedade. Foi então que, em setembro de 2009, chegou uma ordem judicial de reintegração de posse de um dos dez dos lotes ocupados. No caso, o judiciário concedeu a liminar de reintegração de posse sem avaliar que o proprietário não possuía a posse do terreno, e que portanto não cumpria sua função social. A equipe do escritório Frei Tito, juntamente à comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, presentes no momento, intermediou esse contato entre os representantes do órgão de habitação e o oficial de justiça. Junto a isso, as mais diversas pessoas ali presentes também se manifestaram para impossibilitar o cumprimento da ordem



judicial de reintegração de posse o que implicaria no total abandono das pessoas que não teriam onde morar, e assim, a ordem não foi cumprida. Após esses momentos iniciais de ocupação, cujo sucesso podemos atribuir à organização e coesão interna dos ocupantes, o grupo decidiu entrar novamente em contato com o poder público.

Ainda em agosto de 2009, ocorre a primeira demonstração de legitimação da ocupação por parte do poder público municipal que na época estava a cargo do Partido dos Trabalhadores (PT): negociação para desapropriação de um dos lotes em litígio. Além disso também foi acordado que a Prefeitura pagaria o custo da energia utilizada por eles. Paralelo a isso, um segundo lote permanecia em litígio judicial e um terceiro não havia sido reivindicado pelo proprietário.

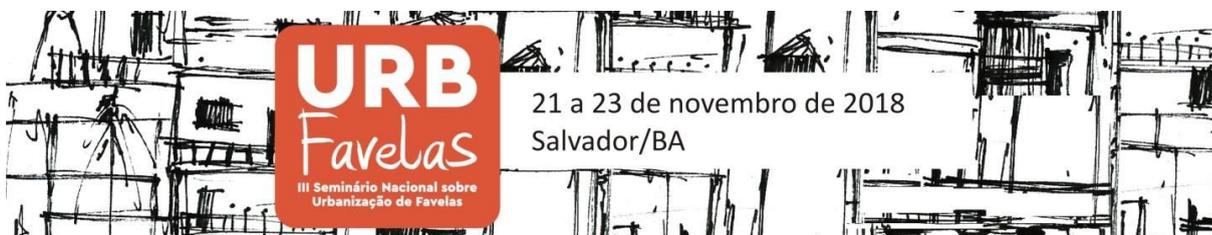
Quando começou a ocupação a gente conseguiu alguns avanços institucionais porque já havia essa caminhada de negociação e reconhecimento da prefeitura. Viram a mobilização da ocupação, o reconhecimento político, e que estávamos envolvendo várias pessoas. Conseguimos atrair a prefeitura para o conflito, e ela tava no papel de desarmar o conflito. A gente não vai sair daqui, estamos aqui por causa de vocês, várias negociações que não foram cumpridas, e então nós ocupamos.

(informação verbal) <sup>1</sup>

Em 2010 a Habitafor chegou a propor um projeto do MCMV (Minha Casa, Minha Vida), mas este não foi para frente. Com todo o seu histórico de luta pelo direito à moradia, o Raízes da Praia não cedeu à proposta da Prefeitura de inclusão no programa MCMV, pois, para a comunidade, a proposta iria na contramão de todo o esforço na luta pela habitação que lhes é de direito. Habitação essa que deve ser dotada de meios de permanência: local de trabalho, infraestrutura e qualidade de vida, coisa que não se encaixa no modelo mercadológico dos programas de habitação social promovidos pelo poder público.

Desde então, nos parece que a prefeitura acomodou-se e nada mais fez além de promessas à comunidade, que permanecia morando em situação precária em barracos de tábuas e materiais de construção reaproveitados, utilizando sistemas de fossas coletivas e uma

<sup>1</sup> Fala do Advogado do Escritório Frei Tito, que participou do processo, numa entrevista para este artigo



vala comum como saneamento. Os moradores não ousavam construir suas casas em alvenaria pois ainda tinham a esperança de receber apoio do poder público e fazer tudo dentro da institucionalidade da política habitacional que estava, naquele momento, com um discurso favorável à sua causa.

Com a mudança de gestão em janeiro de 2013, o relativo apoio institucional conquistado pelos moradores rapidamente entra em erosão. Fica evidente a falta de compromisso desta nova gestão que se re-elege em 2016 e permanece atual. O órgão responsável pela política de habitação demonstra uma falta de compromisso em cumprir com o acordo antes feito, relacionado ao suporte de energia elétrica da comunidade que vinha sendo custeado pela prefeitura desde 2009. Havia sido acordado que, devido às condições precárias da comunidade, a HABITAFOR arcaria com as despesas de energia elétrica, e que a COELCE instalaria 3 medidores de energia para o atendimento das famílias, enquanto fosse construído o conjunto habitacional prometido à comunidade. No entanto, além da demora na entrega do projeto, no primeiro ano da nova gestão em 2013, a HABITAFOR enviou um ofício a COELCE solicitando o corte dos três medidores, incluindo o não custeio da conta de energia, gerando uma dívida que não havia como ser paga pela comunidade.

Em novembro de 2014, em uma tentativa de reaver o atendimento da comunidade pela rede pública de energia elétrica, a Defensoria Pública do Estado do Ceará entrou com uma Ação Civil Pública, solicitando da HABITAFOR e da COELCE o fornecimento de energia elétrica e a construção do conjunto habitacional, processo esse que somente em agosto de 2017 foi sentenciado que o Poder Público Municipal deveria cumprir com a ação civil. Contudo, um mês depois dessa decisão, a Prefeitura Municipal de Fortaleza emitiu um pedido de suspensão da liminar, que foi indeferido por decisão monocrática. A causa foi ganha pelo Raízes da Praia em primeira instância, contudo o processo ainda está em andamento, podendo haver ainda de três a quatro instâncias, que poderão favorecer ou não a comunidade.

Em 2015, a comunidade procurou o grupo de alunos do Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará (ArqPet UFC) para conseguir uma assessoria técnica no que diz respeito à construção das unidades habitacionais. O grupo aceitou a demanda somando-se assim, na luta com as



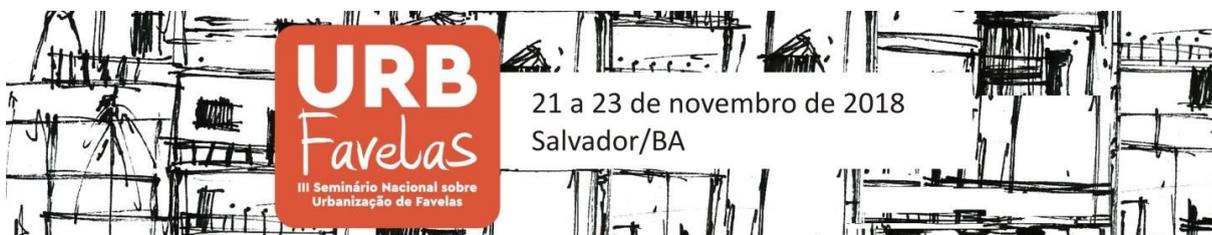
assessorias jurídicas; o EDH e o EFTA. NA ocasião, os moradores explicaram todo o contexto de lutas e o descaso da prefeitura na época posterior à ocupação, e os alunos começaram a trabalhar propostas de consolidação de 84 unidades habitacionais no terreno formado por 10 lotes.

Inicialmente o PET apresentou uma proposta de casas térreas, ocupando bastante o terreno e com poucas áreas livres. Ao perceber que esta primeira proposta não estava de acordo com a legislação urbanística o grupo abandonou momentaneamente esse primeiro partido de projeto. Elaboraram então outro projeto, desta vez mais verticalizado e com mais áreas livres comuns. No entanto, essa segunda proposta foi rejeitada pelos moradores, devido à complexidade construtiva e ao seu desejo por casas térreas, jardim e quintal. Iniciou-se então um processo de reaproximação dos estudantes com os moradores, por meio da realização de diversas oficinas para entender a efetiva demanda das pessoas e do lugar e também para dar condições de elaborar um projeto participativo. As oficinas, realizadas no ano de 2016, compreenderam: linha do tempo, cartografia urbana, oficina de desenhos, oficina de fotos e, finalmente, um jogo com maquetes ( ). Nesse mesmo ano ainda foram realizadas entrevistas e também foi oficializada legalmente a Associação de Moradores, que seria necessária para dar entrada futuramente do processo de usucapião.

Figura 4: Oficina Linha do Tempo



Fonte: ArqPet UFC

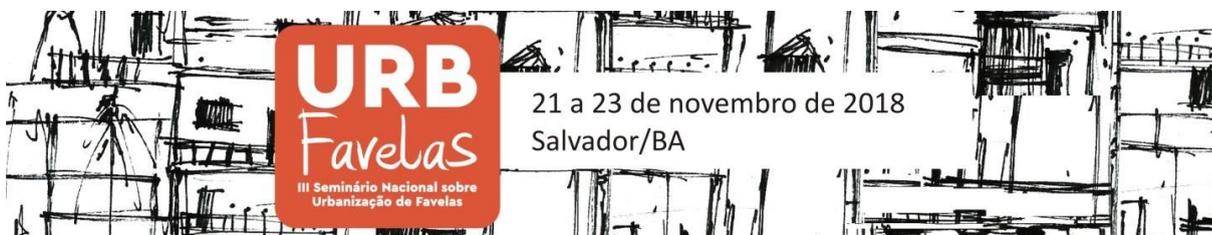


Nesse jogo com maquetes foi levado ao Raízes da Praia um tabuleiro que representava o terreno que eles ocupavam. Junto a esse tabuleiro, acompanhavam peças que representavam suas casas e um manual de instruções baseado na legislação (prevendo recuos, áreas livres, calçamentos). Os moradores puderam compreender que, dentro da legislação, não seria possível acomodar as então 84 unidades se estas fossem térreas, e muito menos ter espaços comuns e ruas internas de dimensões mínimas. Sendo assim, eles possuíam duas escolhas: fazer uma organização respeitando a legislação da área, o que implicaria em verticalizar as edificações; ou organizar espacialmente os lotes não atendendo as normas, sacrificando áreas livres e comuns mas mantendo níveis mínimos de salubridade. Os participantes escolheram a segunda opção, que permitiria que todos os moradores conservassem um quintal, além de permitir a verticalização de cada casa e de possuir um processo construtivo mais acessível. A primeira opção também apresentava, para a comunidade, dificuldades relacionadas à executabilidade do projeto, pois, como a construção das casas depende da viabilidade financeira de cada ocupante, provavelmente haveria um descompasso na hora de sua execução. Foi escolhida então a segunda opção, e além disso, foi pedido para que todas as casas tivessem as mesmas dimensões, independente das variações do número de pessoas por família.

Figura 5: Primeiro Jogo com Maquetes



Fonte: Raquel Leite



Realizou-se então, em março de 2017, um segundo jogo com maquetes para que os próprios moradores pudessem espacializar e determinar como se daria a ocupação do terreno: onde ficaria cada casa, como seriam as ruas e as vilas, que espaços comuns eles teriam. O ArqPET fez os possíveis layout das casas, com suas variações e prevendo uma expansão vertical, bem como contribuiu na parte de desenhos técnicos e humanizados, além de contribuir como apoiador.

Figura 6: Segundo Jogo com Maquetes



Fonte: ArqPet UFC

Ainda em 2017 a Defensoria Pública do Ceará protocolou o processo do usucapião especial urbano coletivo, que reivindica o direito pela posse dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15 e 16 (Figura 7) ocupados pela comunidade, pois o terreno é utilizado por eles há mais de 5 anos, já que eles estão no terreno desde 2009. A usucapião coletivo, instituído no Art. 9º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), dispõe que:

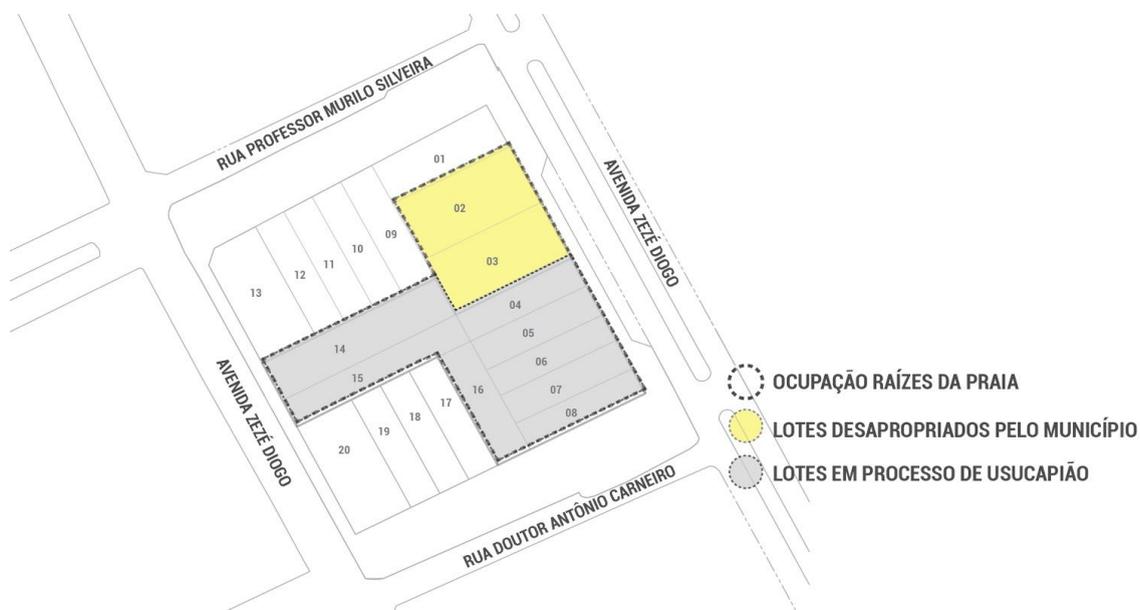
aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural,

sendo possível a divisão, pelo juiz, da fração ideal igual a cada possuidor, salvo os casos onde haja acordo entre os condôminos para a divisão diferenciada das frações. Portanto, tal



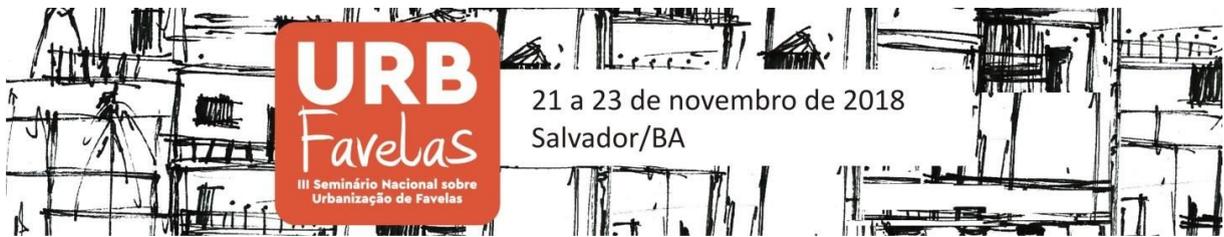
modalidade apresenta um meio de facilitar a regularização, reduzindo o tempo que seria utilizado em ações individuais de usucapião.

Figura 7: Localização dos lotes em processo de usucapião



Fonte: As autoras (2018)

Ao longo desses 9 anos, a comunidade continua vivendo em barracos precários e em condições de extrema insalubridade. Além de suas casas serem muito pequenas, com pouca ou nenhuma ventilação e iluminação, feitas de tábuas e materiais reaproveitados, ainda há a questão ambiental. Seu sistema de esgotamento sanitário se dá através de fossas e de uma vala que corre à céu aberto no meio do terreno, tudo isso acontecendo à poucos metros da faixa de praia, desencadeando uma série de doenças entre os moradores. Em época de chuva, e não somente nela, é alarmante o número de casos de Dengue, Zika e Chikungunya. Também são inúmeros os casos de doenças de pele e de infecções, que já causaram doenças em vários moradores. Eles já entraram em contato com a atual prefeitura diversas vezes para resolver a questão do saneamento, mas recebem sempre promessas vazias: marca-se reuniões e a prefeitura desmarca, entra-se em contato com os órgãos e com os profissionais competentes e eles não dão retorno. Enquanto a comunidade é ignorada, vários moradores sofrem de doenças sérias enquanto vivem nessas condições.

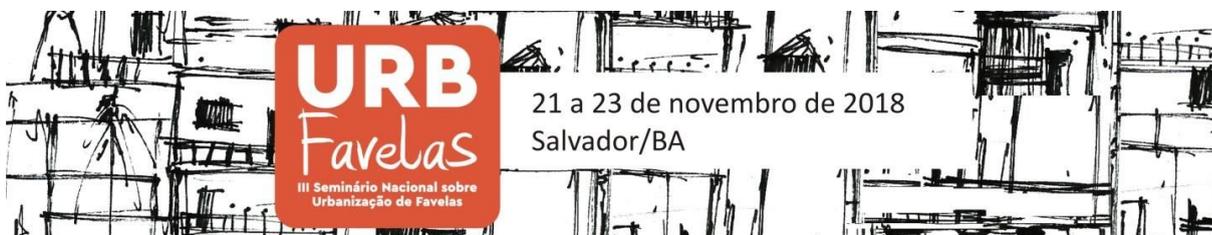


Em toda a sua história de luta, a comunidade sempre tentou chegar a acordos com a prefeitura para fazer tudo legalmente, apesar desta escolher ignorá-la na maioria das vezes. Por conta dessa espera por uma resposta, ainda não construíram suas casas em tijolos. Contudo, nem que o quisessem poderiam fazê-lo, pois a questão sanitária é alarmante e prioritária: é necessário resolver essa questão do esgotamento antes de edificar as unidades habitacionais, pois não é possível, do ponto de vista ambiental, construir em cima de uma vala e sem prever o futuro esgotamento por canos. A HABITAFOR já se comprometeu algumas vezes em fazer este projeto mas nunca dá nenhum tipo de retorno. E nessa espera, a situação tanto dos moradores como ambiental só se agrava. Tendo tudo isso em vista, e compreendendo que a atual prefeitura vai continuar ignorando este caso de saúde pública, no final de 2017 iniciou-se uma parceria com o PET do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Ceará para que fosse feito o projeto de saneamento com base no projeto arquitetônico que o ArqPET realizou em processo participativo com a comunidade.

Vale ressaltar ainda que há sim a presença do planejamento estatal e um desenho urbano desenvolvido para a orla da Praia do Futuro, mas que não são voltados para solucionar o déficit habitacional da região. Foram feitos paisagismos com calçadão, alargamento de vias, postes de luz. No entanto, a justificativa desses projetos são extremamente excludentes e higienistas justamente por não considerar sequer a existência do Raízes da Praia ou de quaisquer outras comunidades locais, mesmo que elas sejam sim reconhecidas politicamente pela própria Prefeitura. Em dezembro de 2016, foi inaugurada uma Areninha exatamente em frente ao Raízes, conforme mostra a reportagem abaixo:

O prefeito Roberto Cláudio inaugura nesta sexta-feira (30/12), às 16h, as Areninhas dos bairros Serviluz e Caça e Pesca, localizadas ao longo da orla da Praia do Futuro. Também serão inaugurados quatro Postos de Convivência e Estacionamento, que fazem parte da segunda etapa do projeto de requalificação da área.

A Prefeitura de Fortaleza investiu um total de R\$ 15,2 milhões para transformar o espaço em uma área moderna para a prática de esporte e para o lazer da população. As obras foram executadas pela Secretaria Municipal de Turismo de

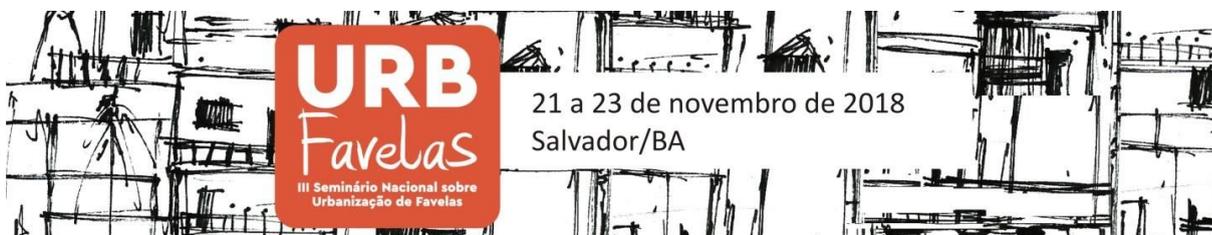


Fortaleza (Setfor). Em 2014, a gestão municipal já havia investido R\$ 103 milhões em obras na Praia do Futuro, que incluíram drenagem, pavimentação rígida (durabilidade de 30 anos), calçadas padronizadas, iluminação embutida e ciclovia, além da duplicação de trecho da Avenida Zezé Diogo.”<sup>2</sup>

Gastam-se milhões nessas requalificações urbanas e ainda escolhe-se ignorar as comunidades e seus problemas tão urgentes. Opta-se por não priorizar a urbanização do terreno e dos barracos, demonstrando assim uma negligência por parte do poder público. Essas escolhas, também políticas, demonstram o descaso da HABITAFOR, ao invisibilizar as comunidades. É fácil também identificar a dicotomia do que é objetivado na legislação urbana, no que tange o direito à moradia digna e o que é de fato efetivado, tornando-se ainda mais presente no momento em que o movimento rompe com a manutenção de um regime de não cumprimento da função social do terreno, inserindo a luta pela habitação.

Deve-se observar também o potencial que cada lei tem de ser inclusiva ou excludente, e em como as formas de sua aplicação influem na questão do direito à moradia. A comunidade sabe que detém a posse do terreno, reconhece também que isso foi negado pelo poder judiciário na ordem de reintegração de posse que deu prioridade ao proprietário do terreno antes mesmo de avaliar as condições de abandono do terreno, anteriores à ocupação. A irregularidade vai existir em todos os níveis, incluindo os grandes empreendimentos e moradias de baixa renda, contudo, em muitos casos a regularização é facilitada apenas para os casos que envolvem interesses privados de grupos poderosos, enquanto nos casos voltados para a população de baixa renda, o processo de regularização é burocrático e muitas vezes inviável para quem solicita. Nestes casos, o processo acaba tornando-se dispendioso, mesmo estando de acordo com os objetivos verificados em planos diretores e na constituição, onde, ainda considerando o fato de uma ocupação que possui demandas de moradia, dar uso e função à um terreno abandonado à mais de 25 anos, ainda assim sofre com tentativas ilegais de remoção e com a excessiva burocratização do acesso à moradia.

<sup>2</sup> (site da Prefeitura de Fortaleza, disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-inaugura-duas-areninhas-na-praia-do-futuro>)



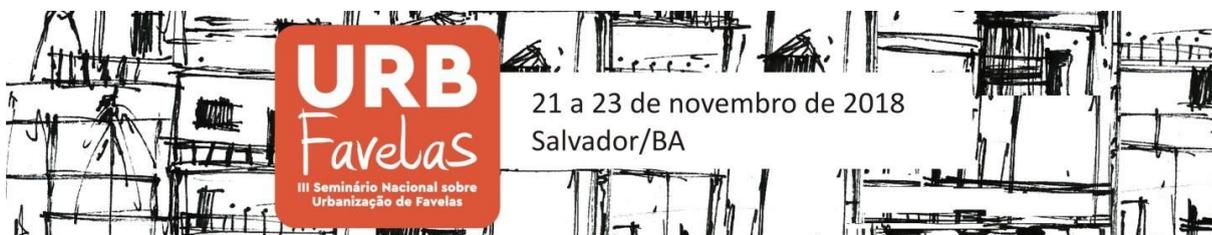
### 3 - PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO INSURGENTE

A descrição sobre o histórico da Ocupação Raízes da Praia demonstra a incongruência do comportamento administrativo do poder público que é desvinculada da legislação que protege e obriga que as melhorias sociais sejam contempladas para todo cidadão. A breve análise do histórico da Ocupação revela a confluência das ações da prefeitura para a permanência de uma situação absolutamente ilegal e que pratica um evidente desrespeito à legislação urbana e aos direitos constitucionais dos moradores. Diante dessas práticas ilícitas e dos entraves institucionais, o planejamento popular, como chamam os ocupantes, foi a solução mais estratégica para a aplicação da política urbana de forma direta.

A Raízes da Praia, segundo advogada do EFTA e integrante do MCP, é um caso emblemático, pois a disputa se tornou simbólica, política e física principalmente, os ocupantes tiveram uma participação efetiva no processo colocando seus corpos como escudo de proteção e de reivindicação dos seus direitos. Uma disputa física que foi politizada pelos movimentos e assessorias. O que assegura a permanência dos ocupantes no terreno até os dias atuais é a disposição de lutar pelo direito à moradia. Os processos de formação e de enfrentamento político anteriores a ocupação fortaleceram os moradores para lidar com a arena pública e com os ataques da milícia. Esses processos viabilizaram que pessoas ocupassem terrenos e moralmente se sentissem corretos dessa conduta que na verdade era uma afirmação de seus direitos como cidadãos.

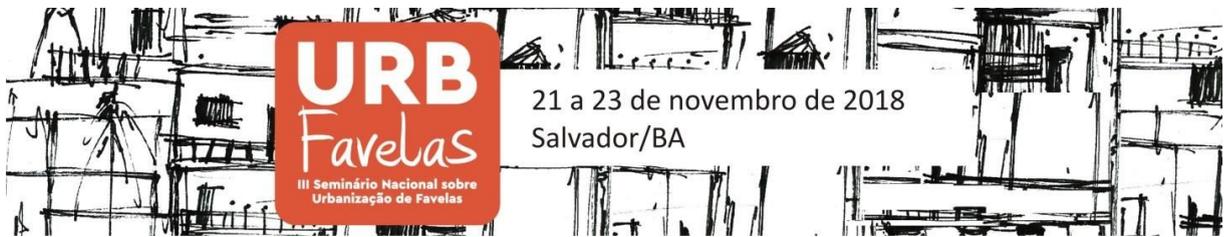
A Ocupação Raízes da Praia condicionou o direito. Não só condicionou mas perverteu o direito (RODRIGUEZ, 2016), utilizando as leis, que existem do direito normativo, para concretizar justamente aquilo que por via estatal é violado. A Raízes é fruto de muitas estratégias inovadoras. Ela ocupou um terreno abandonado há 25 anos, fazendo desse ato um cumprimento de garantia da função social da propriedade urbana. Essa foi uma das formas indiretas de execução da política pública que não corresponde ao modelo ofertado pelo prefeitura, o qual não regulamenta os instrumentos de garantia da função social.

A ocupação, desde a sua concepção, tinha o sonho de ser a comunidade modelo. A comunidade possível pelo modelo organizativo, construtivo e horizontal. Ela poderia ser



semelhante aos assentamentos informais vizinhos que ocupam um terreno, divide o terreno em lotes iguais e cada um faz a sua casa. Entretanto, durante as entrevistas com os moradores e integrantes do MCP, o desejo era e ainda permanece de ser uma ocupação reconhecida politicamente e assim respeitada, que conserva uma organização interna que impede a presença do tráfico de drogas e a violência urbana. A comunidade é um exemplo atual que se não houver uma união, uma ordenação mínima dentro dos assentamentos informais, eles são alvos claros para qualquer tipo de força exterior que desarticula e fragiliza as relações sociais existentes.

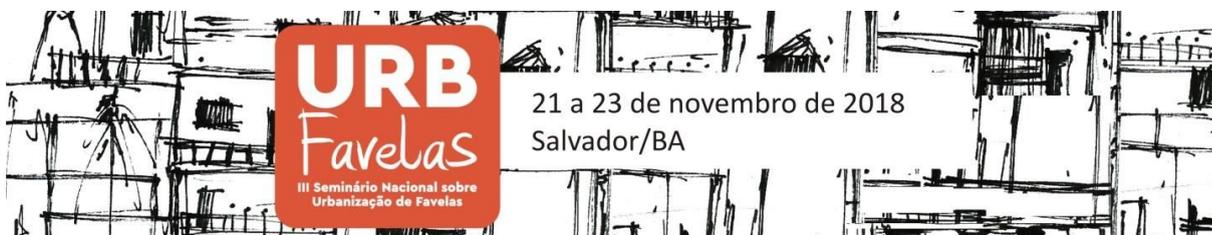
O movimento de ocupação iniciou durante uma gestão que tinha uma abertura de diálogo com as comunidades por possuir um caráter advindo das lutas dos movimentos sociais, e por isso havia uma tentativa de acolher e dispor espaço para as demandas e reivindicações populares. A ocupação, nesse contexto, teve alguns avanços institucionais resultados da caminhada de negociações com a HABITAFOR, apoiadas pela visibilidade política da ação diferenciada de coletivizar e mobilizar apoiadores, sociedade civil, assessoria e movimentos sociais. A ocupação atraiu a prefeitura para o conflito que constatou a força e a legitimidade política deles, e assim, o poder público assumiu o papel de desarmar o conflito. Após dois anos de ocupação, no mandato petista, segundo os moradores, os avanços administrativos esmoreceram completamente e o mandato posterior foi a continuação da interrupção do processo de negociações e o início do descaso do serviço público em solucionar a questão habitacional do Raízes da Praia. Nenhum dos dois mandatos rompeu com o modelo de desenvolvimento urbano associado com modos de governança neoliberal: dependência no setor privado para ofertar serviços essenciais, liberdade de escolha do consumidor, flexibilidade, descentralização e participação (FREITAS, 2017). Entretanto é perceptível, durante a análise do histórico, a ação de desmobilização e de enfraquecimento que houve na comunidade com essa gestão atual que apresenta um ideário fortemente neoliberal como bem afirmam “a cidade como negócios”. A estrutura socioeconômica e política que tomou a cidade de Fortaleza boicotou as organizações das comunidades. A lutas das comunidades viram um exemplo de fracasso, mas não é um fracasso. Na verdade, é essa estrutura que inutiliza e paralisa as atuações dos moradores de periferia e das organizações



sociais. Toda essa conjuntura é propícia para a modificação do fôlego dos movimentos urbanos e o poder de pressão e de autonomia deles.

As vitórias jurídicas, relatadas anteriormente, segundo advogada do EFTA, revelam um momento inédito no movimento de luta por moradia em Fortaleza. As práticas de planejamento insurgente da Comunidade acionaram o poder judiciário para respaldar e aprovar a legalidade do processo e obrigar o poder executivo a cumprir com seu dever. Pois, mesmo os moradores constatando o potencial transformador dessas práticas na governança civil, eles reconhecem que os avanços sociais alcançados por meio de um planejamento radical que ultrapassa o estado atingirão rapidamente limites materiais (FRIEDMAN, 1987). Ou seja, é fundamental implicar o poder executivo na materialização dos projetos elaborados pela comunidade junto às assessorias.

Durante o acompanhamento das reuniões com os diferentes órgãos da prefeitura e das assembleias da comunidade é perceptível a apropriação dos moradores com o projeto das unidades habitacionais como instrumento de legitimação das demandas deles. Essa apropriação foi perceptível também após a mudança de postura da assessoria técnica na resolução das unidades habitacionais. Houve muito aprendizado durante os 03 anos e a mudança de conduta foi extremamente necessária para que o projeto fosse discutido com mais autonomia pelos moradores e que atendesse de fato as demandas deles. Sobre a ideia de autonomia, o projeto colaborativo foi um êxito por ter tido a capacidade de os moradores definirem as normas que regem a produção do seu espaço. Autonomia é, assim, bem mais do que participação popular. Enquanto essa última sugere moradores convidados num processo cuja estrutura foi definida pelos profissionais ou pelo Estado, autonomia implica processos orquestrados pelos moradores, nos quais os profissionais e o Estado seriam os (eventuais) convidados.” (KAPP, 2012).

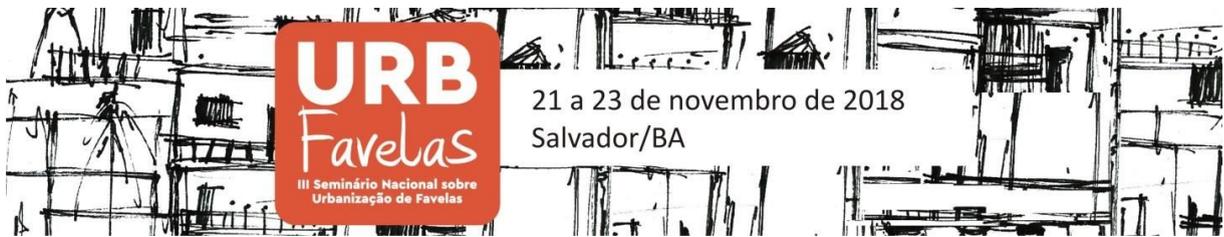


#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou descrever e refletir acerca da organização política e social da Comunidade Raízes da Praia, e como essa organização, bem como as decisões e ações definidas a partir dela, podem ser consideradas como parte um planejamento insurgente que, de acordo com FRIEDMAN (1987), define-se por ações capazes de intervir no processo de construção do ambiente urbano no sentido de atender demandas coletivas.

Apesar de o poder executivo compactuar com condutas administrativas que violam a legislação urbana e a Constituição, os moradores permaneceram na luta buscando, no conflito, implicar a prefeitura e o poder judiciário na legitimação dos seus direitos. As práticas insurgentes, também ditas contra-hegemônicas (MIRAFTAB, 2016) ficaram evidentes pela capacidade de coletivização dos apoios envolvidos e a concepção de estratégias que construíssem soluções cabíveis, e ainda respaldadas pela lei.

Ademais, o projeto colaborativo das unidades habitacionais que foi construído com o auxílio da assessoria técnica do ArqPET foi essencial para o autoconhecimento e o fortalecimento da autonomia dos moradores. É mais uma ferramenta de empoderamento da comunidade nos embates com a arena pública. E serviu para a contribuição de novas metodologias de projetos colaborativos que correspondem a modelos alternativos aos ofertados pelo prefeitura que são conjuntos habitacionais em áreas desconectadas dos serviços urbanos básicos e que não respeitam a cultura construtiva e local.



## REFERÊNCIAS

- CASTILHO, N. M. **O direito de resistir ao direito:** A experiência do Movimento dos Conselhos Populares (MCP) na ocupação Raízes da Praia e os limites e possibilidades da afirmação constitucional do direito de resistência. 2011. Monografia (Graduação em Direito). Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.
- FREITAS, C. F. S. Planejamento pelo direito à cidade e as práticas insurgentes na periferia de Fortaleza. **XVII ENANPUR**, São Paulo, 2017
- FREITAS, C. F. S; PEQUENO, L. R. B. Produção Habitacional na Região Metropolitana de Fortaleza na Década de 2000: Avanços e Processos. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 17, n. 1, p. 45-59, 2015.
- FRIEDMANN, J. **Planning in the Public Domain: from knowledge to action.** Princeton University Press. 1987. 471p.
- HARVEY, D. **Os Limites do Capital.** Boitempo Editorial. 2015.
- HOLSTON, J.. **Insurgent citizenship: Disjunctions of democracy and modernity in Brazil.** Princeton, NJ: Princeton University Press. 2008.
- KAPP, S. Arquitetos nas favelas: três críticas e uma proposta de atuação. **IV Congresso Brasileiro e III Congresso Ibero-Americano Habitação Social: ciência e tecnologia "Inovação e Responsabilidade"**. Florianópolis: UFSC. 2012.
- LIMONAD, E. **Muito além do jardim: planejamento ou urbanismo, do que estamos falando?** In COSTA, Geraldo Magela; COSTA, Heloisa Soares de Moura; MONTEMÓR, Roberto Luís de Melo. Teorias e Práticas Urbanas: condições para a sociedade urbana. Belo Horizonte: C/Arte, 2015. p. 71-102.
- MARINO, A. "Ocupas" e Insurgências na São Paulo do Século XXI. **XVII ENANPUR**, São Paulo, 2017
- MAYER, J. G. M.; LOURENÇO, T. C. B. Belo Horizonte, cidade ocupada: o caso da ocupação Dandara. In: OLIVEIRA, F. L. de; SÁNCHEZ, F; TANAKA, G; MONTEIRO, P. **Planejamento e conflitos urbanos.** Experiências de Luta. 1. ed. Rio de Janeiro (RJ): Letra Capital, 2016. p. 305 - 338.
- MENESES, V. D; CARDOSO, D. R; ARIAS, M. T; LEITE, R. M; FREITAS, C. F. S. Planejamento urbano e autonomia na microescala: aproximações para um processo horizontal. **Seminário URBFVELAS 2016.** Rio de Janeiro. Disponível em : <<http://www.sisgeenco.com.br/sistema/urbfavelas/anais2016/ARQUIVOS/GT4-159-199-20161013234506.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2018



MIRAFTAB, F. 2012. “**Planning and Citizenship**” in Rachel Weber and Randall Crane (eds.) Oxford Handbook of Urban Planning. Oxford University Press. Chapter 38, pp. 1180-1204.

MIRAFTAB, F. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. **Revista Brasileira de estudos Urbanos Regionais** (Online) Recife, v.18, n.3, p.363-377, set.-dez. 2016.

RODRIGUEZ, J. R. Perversão do direito (e da democracia): seis casos. **Revista Direito & Práxis**. Rio de Janeiro, v. 07, n.4, p.261-294. 2016.

SANDERCOCK, L. 1998 **Introduction: Framing insurgent historiographies for Planning**. In Sandercock, Leonie: Making the invisible visible. University of California Press. Berkeley, CA. Pp. 1:36